LEI N° 3234, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de óleo S10, diesel, peças, mão-de-obra das oficinas e pagamento das linhas terceirizadas do transporte escolar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Educação
07.03 – Departamento de Transporte Escolar
12.361.0027.6030 Transporte Escolar 25%

3.3.90.30.00.00.1103 – Material de Consumo.....	R$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00.1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 450.000,00
TOTAL.....	**R$ 650.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 103.....	R$ 650.000,00
TOTAL.....	**R$ 650.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Maio de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal